



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.780/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2.013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.764 de 28/12/2.012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 68.992,00 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

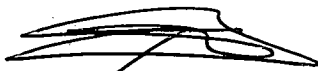
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços Atenção Básica	64	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
12.365.9033.2033	Manutenção do Fundeb 40% - Infantil	117	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		40.000,00
17.512.9023.7	Contribuição ao Consorcio da Bacia Pir Cap	147	
3.3.70.41.00.00	Contribuições Bacia Rio Piracicaba		3.992,00
Total		R\$	68.992,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	45	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		68.992,00
Total		R\$	68.992,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em
16 de Janeiro de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância
Climática de Analândia, em 16 de Janeiro de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL